

PORTARIA Nº 335/SIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado KELLY ANN CANDIES (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.170832/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - nome da plataforma/embarcação e sigla: KELLY ANN CANDIES (9PGV);

II - indicativo de chamada: WDF2782;

III - número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E008843;

IV - tipo de plataforma/embarcação: Navio de Apoio Offshore;

V - unidade da federação: RJ;

VI - área de exploração dos recursos naturais: Bacia Campos;

VII - posição geográfica: Variável;

VIII - altitude em relação ao nível do mar: 18,60 metros;

IX - resistência do pavimento: 5.300 quilogramas;

X - comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

XI - condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 7 de novembro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO